



Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para 2026-2030 da Região Administrativa Especial de Macau

PARTE I – Enquadramento e Considerações Introdutórias

I. Enquadramento e considerações introdutórias

Desde 2017, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por “RAEM”, elaborou o “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para 2018-2022” e o “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para 2023-2025”, que serviram como directrizes para o desenvolvimento dos serviços de creche da RAEM durante os períodos indicados.

Tendo em conta as necessidades sentidas pela sociedade e os comentários e opiniões de todos os sectores e com base no balanço dos anos de experiência obtida na execução do plano anterior, o Governo da RAEM procedeu à elaboração do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para 2026-2030”, adiante designado por “Plano para 2026-2030”. Nesta conformidade, o Governo da RAEM irá continuar a cooperar estreitamente com o sector das creches e os serviços públicos envolvidos, com o intuito de fomentar o desenvolvimento dos serviços de cuidados infantis de qualidade e de disponibilizar apoio às famílias na prestação de cuidados adequados às crianças, contribuindo assim para a criação de um ambiente favorável à natalidade.

II. Balanço do plano anterior

As 27 medidas do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para 2023-2025”, adiante designado por “Plano para 2023-2025”, foram desenvolvidas de forma contínua ou faseada e concretizadas no prazo estipulado.

1) Posicionamento e natureza dos serviços

Os serviços de creche inserem-se no âmbito dos benefícios sociais, tendo como objectivo principal partilhar a responsabilidade pelos cuidados infantis e objectivo complementar a disponibilização de actividades educativas que promovam o crescimento infantil. O posicionamento dos serviços de creche da RAEM, baseados nos princípios fundamentais de “Os cuidados familiares constituem-se como núcleo e os serviços de creche como suporte, prestando assistência à educação e desenvolvimento infantil”, está em conformidade com a tendência predominante das políticas internacionais de assistência às crianças. Os serviços de creche da RAEM são amplamente aceites pela sociedade e devem continuar a existir.

2) Quatro Objectivos Gerais

2.1 Manter a oferta adequada de vagas em creches

Meta e medidas concretizadas:

2.1.1 Estabeleceu-se, de forma explícita, a meta para a oferta de vagas em creches.

- Até 2025, o número total de vagas nas creches conseguiu satisfazer as necessidades de cerca de 70% da população com idade inferior a 3 anos.

2.1.2 Assegurou-se a oferta de um número suficiente de vagas para crianças de 2 anos.

- Em 2025, as creches subsidiadas disponibilizaram cerca de 4.000 vagas para crianças de 2 anos, tendo-se registado um total de cerca de 3.700 crianças de 2 anos.

2.1.3 Melhorou-se a oferta das vagas em creches para diferentes grupos etários da população infantil.

- Coordenou-se anualmente com as creches subsidiadas a definição do número de vagas para crianças de todas as idades e o respectivo ajustamento, tendo em conta as necessidades da sociedade.
- Desde 2023 que as vagas para todas as idades têm vindo a ser distribuídas em todas as zonas da cidade e permitem a submissão de pedidos e a admissão de crianças fora do período normal de candidaturas.

2.1.4 Verificou-se a necessidade de realocação dos serviços das creches.

- Em 2024, foi concluída a revisão dos serviços diversificados das creches e do respectivo regulamento e integrado o serviço inclusivo nos serviços diversificados das creches.
- Até 2025, registaram-se 25 creches subsidiadas que proporcionam serviços diversificados: serviços de cuidados infantis de carácter urgente/ temporário e de cuidados infantis durante os feriados, prolongamento de horário, bem como serviços inclusivos.

2.2 Assegurar o acesso das crianças das famílias em situação vulnerável aos serviços

Meta e medidas concretizadas:

2.2.1 Continuou-se a implementar, em cada ano, o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches.

- Abertura regular das candidaturas anuais no âmbito do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável, no mês de Janeiro.

2.2.2 Aperfeiçoou-se o sistema de candidaturas no âmbito do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável e alargou-se o âmbito das candidaturas.

- Realizaram-se a revisão e avaliação anual da situação de execução do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável.
- A partir de 2023, alargou-se o âmbito das candidaturas e as famílias compostas por avós e netos passaram a ser abrangidas pelo respectivo regime.
- Em 2025, foi aprimorado o sistema de candidaturas no âmbito do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável. Através do processo de encaminhamento, as famílias elegíveis podem ainda beneficiar dos serviços de cuidados infantis das creches subsidiadas, fora do período normal de candidaturas.

2.2.3 Aprimoraram-se os trabalhos de admissão das crianças nas creches subsidiadas.

- Coordenou-se anualmente com as creches subsidiadas a realização de procedimentos de admissão das crianças, no prazo indicado.
- Em 2025, foi realizado o balanço dos trabalhos realizados e das experiências obtidas, e foi aprimorado o trabalho inerente à divulgação das informações sobre a admissão das crianças nas creches subsidiadas.

2.3 Apoiar as creches para elevar a qualidade dos serviços

Meta e medidas concretizadas:

2.3.1 Foi dado apoio às creches subsidiadas na definição dos objectivos de desenvolvimento e na criação de um sistema estruturado e padronizado.

- Até 2025, 37 creches subsidiadas concluíram a elaboração do seu próprio manual de funcionamento individualizado.
- Até 2025, 25 creches subsidiadas tiveram formação para a elaboração dos objectivos de desenvolvimento de curto, médio e longo prazo.

2.3.2 Continuou-se a promoção do Programa de Avaliação dos Serviços de Creches.

- Todas as creches subsidiadas procederam anualmente à realização de auto-avaliação.
- Procedeu-se à realização anual da avaliação externa pela designada equipa de especialistas. Até 2025, 32 creches subsidiadas concluíram a avaliação externa.

2.3.3 Continuou-se a aplicação do “Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches” nas creches subsidiadas.

- As creches subsidiadas realizaram anualmente pelo menos 108 actividades, com base no “Guia de Actividades de Creches e

Pacote de Recursos de Actividades de Creches”.

2.3.4 Garantiu-se maior disponibilidade de interações e de colaboração no sector.

- No período compreendido entre 2023 e 2025, foram realizadas um total de 22 visitas a creches subsidiadas e actividades de intercâmbio, em prol da aprendizagem mútua e do desenvolvimento conjunto do sector no âmbito de prestação de serviços e de realização de actividades.

2.3.5 Foi aperfeiçoado o mecanismo de resposta aos riscos em creches.

- Todas as creches concluíram a elaboração de plano de contingência dedicado a situações de pandemia/ epidemia e a calamidade e definiram as instruções de trabalho que sustentam a realização de exames médicos matinais para crianças, as horas de dar leite e dar de comer, a prevenção de lesões e a segurança em creches, a organização da sesta, a higiene de muda de fralda, o tratamento de incidentes e a prestação de cuidados.
- A partir de 2024, foram realizadas formações que promovem a elaboração de procedimentos de tratamento e de gestão de riscos, bem como a realização de sessões de partilha sobre planos de prevenção de riscos e de simulacros, por parte das creches.

2.3.6 Foi dado apoio aos trabalhadores das creches, na conclusão de formação profissional e na obtenção de certificação.

- No período compreendido entre 2023 e 2025, foram realizadas 74 sessões formativas relacionadas com as funções desempenhadas pelos trabalhadores das creches, nomeadamente no âmbito de segurança alimentar e em creches, de obtenção de certificado em primeiros socorros, de prestação de cuidados infantis e de monitorização, entre outros, tendo-se registado um total de mais de 2.800 participantes/ participações.
- Foram organizados cursos de certificação em cuidados infantis (nível elementar), destinados aos trabalhadores das creches, que ofereceram um total acumulado de 251 vagas, tendo correspondido a cerca de 90% do número de auxiliares dos professores do quadro de pessoal das creches subsidiadas.

2.3.7 Foi planeada a atribuição de galardões para o reconhecimento do trabalho dos trabalhadores das creches subsidiadas.

- Em 2025, foi realizada a cerimónia de agradecimento aos trabalhadores com antiguidade das creches subsidiadas.

2.4 Apoiar as famílias na prestação de cuidados adequados às crianças

Meta e medidas concretizadas:

2.4.1 Acções que fomentam a interacção entre pais e filhos.

- No período compreendido entre 2023 e 2025, foram realizadas 33 sessões de formação para encarregados de educação e cuidadores

e acções com foco na interacção entre pais e filhos e no crescimento e educação de bebés e crianças, entre outros aspectos, tendo-se registado um total de mais de 1.300 participantes/ participações. Além disso, com a promoção de actividades para pais e filhos nas creches subsidiadas, em média, foram realizadas mais de 300 sessões por ano, tendo-se registado um total anual superior a 40.000 participantes/ participações.

- Continuou-se a promover programas de leitura para pais e filhos em creches. A partir de 2025, iniciou-se a colaboração com outros serviços públicos em prol da participação das creches na iniciativa do “Mês de Leitura Conjunta em Toda a Cidade de Macau”.

2.4.2 Acções de divulgação de informações sobre a prestação de cuidados infantis e a educação das crianças, destinadas a cuidadores familiares.

- Foi feita a divulgação de informações sobre prestação de cuidados, saúde, interacção entre pais e filhos e serviços de creche, entre outros aspectos, através de cartazes, rádio, vídeos, ecrãs digitais, *sites* e do apoio de creches, no sentido de facilitar o acesso dos encarregados de educação.
- No período compreendido entre 2023 e 2025, foram realizadas 14 sessões de formação sobre as necessidades do desenvolvimento infantil, destinadas aos encarregados de educação e trabalhadores das creches, tendo-se registado um total de cerca de 1.000 participantes/ participações.

2.4.3 Optimização do espaço das salas de actividades das creches e da utilização dos equipamentos.

- Até 2025, 32 das creches subsidiadas fizeram esforços para o bom uso das condições físicas das suas instalações, tendo criado espaços para leitura conjunta e convívios ou serviço de empréstimo de livros e brinquedos, em prol da maior interacção entre encarregados de educação/ cuidadores e crianças.

Pelo exposto, foram concretizadas todas as metas e medidas previstas no Plano para 2023-2025 e obtidos os seguintes resultados:

No que toca à manutenção do número adequado de vagas, a oferta de vagas foi suficiente para satisfazer as necessidades de cerca de 70% da população infantil com idade inferior a 3 anos na RAEM; eram em número suficiente as vagas para todas as idades, distribuídas pelas creches subsidiadas, em todas as zonas; os serviços inclusivos passaram a ser integrados no âmbito dos serviços diversificados; foi aumentado o número de creches subsidiadas a disponibilizar serviços diversificados. Em linha com as metas concretizadas, foram ainda criadas condições para viabilizar a disponibilização de vagas em número suficiente às crianças necessitadas a serem admitidas nas creches fora do período normal de candidaturas, bem como uma maior diversidade de serviços com vagas em número suficiente, nas creches subsidiadas espalhadas pelas diferentes

zonas, por forma a facilitar o acesso a creches. Actualmente, as medidas conseguem assegurar a satisfação das necessidades de todas as crianças de dois anos de idade na RAEM. No futuro, será necessário abordar as necessidades dos serviços de creche para crianças com idade inferior a 2 anos, manter coordenação contínua com as creches e continuar a aprimorar os recursos e serviços existentes de forma atempada.

No que se refere ao acesso garantido das crianças de famílias vulneráveis aos serviços de creche, foi fixado anualmente o período de abertura de candidaturas e foram efectuadas a revisão e avaliação do Regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches; as famílias compostas por avós e netos passaram a ser abrangidas pelo âmbito do referido regime; foi garantido o acesso às creches subsidiadas através do encaminhamento, fora do período normal de candidaturas; procedeu-se anualmente à coordenação para a realização de procedimentos de admissão das crianças nas creches subsidiadas; foram definidas as medidas de optimização do trabalho de divulgação de informação sobre a admissão de crianças. As referidas medidas visavam sobretudo optimizar o regime e facilitar o acesso dos utentes à informação e a apresentação de pedidos, com o objectivo de apoiar as famílias necessitadas na obtenção de serviços adequados. Com a evolução da sociedade, no futuro, continuaremos a ponderar as diferentes necessidades dos serviços de creche, com o propósito de proporcionar serviços infantis que se destinam a apoiar com precisão os grupos vulneráveis e salvaguardar o bem-estar das crianças, embora a oferta de vagas, nos últimos anos, tenha sido suficiente para satisfazer as necessidades.

No que diz respeito ao aumento da qualidade dos serviços de creche, foi dado apoio às creches subsidiadas na elaboração do manual de funcionamento individualizado; foi dada continuidade à execução do Programa de avaliação dos serviços de creches e do “Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches”; foram promovidas visitas e intercâmbios do sector das creches; foi dado apoio às creches na conclusão de plano de contingência e de orientações de prestação de cuidados para enfrentar riscos e incidentes; foi dado apoio no desenvolvimento profissional dos trabalhadores das creches através da realização de acções formativas e exames de certificação; foi reconhecido o trabalho dos trabalhadores com antiguidade através da atribuição de galardões. As medidas concretizadas visavam elevar o nível da qualidade dos serviços de creches através da implementação de regimes e da realização de formações e intercâmbios, entre outros aspectos. Tendo como referência o rumo de desenvolvimento de outras regiões e sendo a tendência geral a profissionalização dos trabalhadores das creches, a baixa natalidade será uma oportunidade de mudança para o sector das creches e o aumento constante da qualidade dos serviços prestados, inevitável para o desenvolvimento do sector.

No que concerne ao apoio dado às famílias na prestação de cuidados adequados, foram realizadas acções formativas, actividades e acções de sensibilização, com a intenção de promover a interacção entre pais e filhos e divulgar informações sobre a parentalidade ao público; foram promovidas

acções de optimização dos equipamentos das creches para responder às necessidades dos encarregados de educação em relação à criação e educação das crianças. Com os resultados obtidos na concretização das referidas medidas será dada, no futuro, continuidade aos trabalhos de optimização e expansão dos serviços, em particular os que se destinam a apoiar encarregados de educação na prestação de cuidados e no acompanhamento do desenvolvimento infantil tendo em conta as necessidades das famílias modernas.

III. Análise da opinião pública:

O Instituto de Acção Social (IAS) recolheu dados desde 2021 até 2024, incluindo pontos de vista e opiniões de indivíduos e entidades relacionadas com os serviços de creche: deputados à Assembleia Legislativa, peritos e académicos, equipamentos sociais, o sector das creches e encarregados de educação, etc., através de diversos meios: jornais, páginas electrónicas e rádios, entre outros, para que as medidas a implementar possam ir ao encontro das necessidades da sociedade. Após a selecção de dados repetidos, foram organizadas 254 opiniões envolvendo 437 ideias.

O IAS analisou os dados recolhidos através da análise de conteúdo e os resultados vão servir de referência para a elaboração do Plano para 2026-2030. Os resultados demonstram os 10 maiores temas da área de cuidados infantis na sociedade: incentivo à natalidade (35%), formação e certificação de trabalhadores das creches (19%), resposta a riscos (15%), instalação de câmaras de videovigilância nas salas de actividades (13%), mecanismo de fiscalização dos serviços prestados (10%), educação parental (9%), rácio prestador de cuidados/ criança (9%), diversidade de serviços (9%), segurança na prestação de cuidados infantis (8%) e oferta de vagas em creches para diferentes idades (8%).

1) Incentivo à natalidade

O número de nascimentos na RAEM tem diminuído nos últimos anos. Nessa circunstância, os sectores sociais têm vindo a atribuir uma grande importância à baixa taxa de natalidade, esperando que o Governo da RAEM implemente medidas de incentivo à natalidade, em particular de apoio à infância para apoiar famílias na redução de custos. Assim sendo, em 2025, o Governo da RAEM aumentou o valor do subsídio de nascimento e implementou o Plano de subsídio de assistência na infância. Para além da referida vertente, os dados revelam a necessidade de aprimorar medidas de apoio aos grupos vulneráveis no âmbito de cuidados infantis e incentivar a natalidade através da prestação de serviços e realização de actividades, em prol da criação de um ambiente favorável à natalidade e do aumento da felicidade das famílias.

231026 “Espera-se aumentar o valor do subsídio de assistência na infância, implementar medidas favoráveis às famílias, em prol da criação de um ambiente com melhores condições para a natalidade.”

230516 “Espera-se implementar diversas medidas que visam reduzir os custos de assistência infantil de crianças e a pressão das famílias, satisfazer cada vez

mais as necessidades reais das famílias em que ambos os pais trabalham e aumentar assim a vontade de ter filhos.”

2) Formação e certificação de trabalhadores das creches

Segundo os dados recolhidos, nos últimos anos, têm surgido muitas opiniões sobre as necessidades de regularização das competências profissionais dos trabalhadores das creches e de frequência de formação reconhecida, bem como a realização de estudos sobre o exercício da actividade para os trabalhadores certificados. Neste sentido, para além da disponibilização contínua de oportunidades de formação necessária para a participação em exames de certificação profissional dos referidos trabalhadores, o IAS apela a todas as creches para concretizar, anualmente, a fixação e prestação de um determinado número de horas de formação aos trabalhadores das creches, para a regulamentação da profissão e a promoção do desenvolvimento dos serviços de qualidade nas creches.

241114 “Estabelecer um regime de certificação profissional para os cuidadores de crianças nas creches, regularizando ainda mais as competências profissionais exigidas aos cuidadores de crianças nas creches, obrigando-os a realizar um número específico de horas de formação.”

231228 “Realizar estudos sobre o exercício da actividade pelos trabalhadores certificados e criar um regime de avaliação e formação profissional.”

3) Resposta a riscos

A pandemia de covid-19 e os incidentes ocorridos no passado foram os desafios marcantes no sector das creches, tendo dificultado a prestação dos serviços infantis. Nesse sentido, a sociedade tem mostrado preocupação com a resposta a dar às calamidades e aos incidentes e com a organização dos serviços em situações de crise. O IAS tem coordenado com as creches quanto ao cumprimento das orientações dos serviços envolvidos, a elaboração e o aperfeiçoamento e a actualização dos planos de contingência, a realização de simulacros, a fim de apoiar as creches na resposta eficaz a crises.

220813 “Espera-se que o governo possa reflectir mais, ouvir as opiniões de todas as partes interessadas e realizar discussões conjuntas para elaborar um plano operacional eficiente para as instituições de serviço social a ser adoptado em tempos de epidemia, que possa proteger os utentes dos serviços e reduzir o stress dos prestadores de cuidados.”

231110 “Qual o andamento actual na elaboração do mecanismo de gestão de crises? Devem ser feitas revisões correspondentes ao mecanismo de gestão de crises de todas as creches em Macau e fornecer-lhes as respectivas instruções?”

4) Instalação de câmaras de videovigilância em salas de actividades

Tendo em vista as opiniões que surgiram com a necessidade de instalação de câmaras de videovigilância em salas de actividades e espaços onde as crianças dormem, foram elaboradas as respectivas orientações sobre a instalação de equipamentos, o acesso e a utilização de imagens captadas, com a intenção de

criar um equilíbrio entre a segurança e a protecção da privacidade das crianças. Assim sendo, o IAS elaborou o Programa de videovigilância nas creches e a medida entrou em vigor em 2025.

231103 *“Em resposta ao desenvolvimento da sociedade, como proceder para permitir que as creches instalem sistemas de videovigilância nas suas salas de actividades e na área de berços para crianças pequenas, definindo regulamentos rigorosos para o uso das imagens captadas e a extracção de videoclipes?” “Ao mesmo tempo que se garante a segurança pessoal da criança através de sistemas de videovigilância, como proteger eficazmente a privacidade da criança e deixar os pais em Macau descansados?”*

231106 *“Um grupo de pais está a lançar uma petição, esperando permitir a instalação de sistemas de CFTV nas áreas de cuidados infantis das creches, desde que haja um equilíbrio adequado entre a segurança pessoal e o direito à privacidade da criança.”*

5) Mecanismo de fiscalização dos serviços prestados

Com vista à segurança das crianças, é necessário definir orientações explícitas e estabelecer um mecanismo de fiscalização, dadas as expectativas da sociedade quanto ao nível de qualidade dos serviços de creche. Em 2025, o IAS apoiou 37 das creches subsidiadas na elaboração do manual de funcionamento individualizado, tendo promovido a elaboração de instruções de prestação de cuidados infantis, das diferentes áreas de trabalho, para todas as creches. No futuro, ir-se-á continuar a promover o desenvolvimento de trabalhos de avaliação dos serviços prestados e criar um sistema de avaliação e fiscalização.

231107 *“Revisão e aperfeiçoamento do mecanismo de avaliação dos serviços de creches.”*

231106 *“Fornecer mais orientações para o funcionamento de creches e instituições de cuidados infantis e reforçar a fiscalização do seu funcionamento para garantir a segurança das crianças pequenas.”*

220419 *“Garantir que todas as creches cumprem determinadas normas.”*

6) Educação Parental

Os dados indicam ainda que uma boa relação entre pais e filhos poderá reduzir problemas familiares, sugerindo-se a disponibilização de formação em cuidados infantis e o desenvolvimento de acções de educação parental. Considerando que as creches se destinam a prestar serviços a famílias, exigem-se, no exercício da actividade, conhecimentos profissionais e métodos científicos das áreas de cuidados infantis e de educação. No futuro, as creches podem criar mais oportunidades para a partilha de experiências práticas com encarregados de educação e promover a realização de acções no âmbito do exercício de responsabilidades parentais.

210421 *“Aumentar o apoio ao cuidado familiar das crianças e à educação parental.”*

220317 *“Reforçar o apoio integral às famílias nos cuidados infantis e proporcionar formação em competências de cuidados infantis a pais de primeira viagem e famílias*

em que ambos os pais trabalham, na comunidade.”

220419 “Incentivar os pais a passarem mais tempo com os filhos e a partilharem momentos juntos enquanto eles ainda são pequenos, de forma a fomentar uma boa relação entre pais e filhos durante a primeira infância, o que ajudaria a reduzir os problemas familiares no futuro.”

7) Rácio prestador de cuidados/ criança

A sociedade tem mostrado preocupação com o rácio prestador de cuidados/ criança, esperando aumentar o número do quadro de pessoal das creches, de modo a atenuar a pressão dos trabalhadores das creches no trabalho. Dito isto, o IAS tem recolhido, de forma regular, dados sobre os números de trabalhadores e de crianças das creches, revisto as práticas e situação das regiões vizinhas e avaliado a adequação do número de trabalhadores colocados nas creches.

231228 “Sugere-se aumentar o número de funcionários em creches, a fim de aliviar o stress dos cuidadores de crianças e melhorar os serviços de cuidados infantis.”

240806 “Aumentar o apoio aos serviços de cuidados infantis e melhorar o rácio de cuidadores de crianças/ criança.”

241114 “Haverá alguma nova medida a ser introduzida no futuro com o objectivo de optimizar a qualidade do serviço e melhorar a alocação de recursos humanos?”

8) Diversidade de serviços

A população tem a expectativa de que os serviços de apoio à infância e à família possam ser aumentados e diversificados. Assim, o IAS irá coordenar com as creches subsidiadas a continuidade de serviços de cuidados infantis de carácter urgente/temporário, de serviços de cuidados infantis durante os feriados, de serviços inclusivos, bem como de prolongamento de horário, entre outros, ampliar a divulgação e a cobertura dos serviços e facilitar o acesso dos encarregados de educação aos serviços de que necessitam.

240726 “Desenvolver mais políticas para ajudar os pais a conciliar a vida profissional e pessoal e a vida familiar. Por exemplo, introduzir serviços de cuidados infantis ao domicílio e aumentar o número de instalações de cuidados infantis públicas.”

240308 “Actualmente, o horário estabelecido pelas creches para a entrada e saída de crianças pequenas é inconveniente para as mulheres que trabalham. Sugere-se que as creches adoptem um sistema de turnos e fechem mais tarde para melhor se adequarem aos horários de trabalho das mulheres.”

9) Segurança na prestação de cuidados infantis

É de esperar que as creches possam reforçar a gestão e as acções preventivas para garantir a utilização dos serviços por parte das crianças num ambiente seguro e que a organização dos serviços seja pensada para a salvaguarda dos direitos das crianças, no sentido de permitir às crianças um crescimento saudável e feliz. Com o impulso dado pelo IAS, nos últimos anos,

as creches têm concluído as orientações de boas práticas na prestação de cuidados aos bebés e às crianças pequenas. No futuro, o IAS irá colaborar com as creches para continuar a concretizar a protecção dos direitos das crianças, através da realização de trabalhos, designadamente a revisão regular e a melhoria do conteúdo das orientações (como por exemplo: tipos de serviços e âmbito de aplicação), o aperfeiçoamento das formações para o pessoal das creches e do regime de supervisão e avaliação em prol da garantia de acesso das crianças aos serviços adequados.

230501 *“Garantir que as crianças pequenas são cuidadas num ambiente seguro em creches.”*

230602 *“Trabalhar em conjunto para proteger os direitos e interesses das crianças e acompanhá-las durante o seu desenvolvimento para que cresçam saudáveis e felizes.”*

231107 *“Intensificar os esforços na gestão e acções preventivas, para garantir que as crianças pequenas são cuidadas num ambiente seguro em creches.”*

10) Oferta de vagas em creches para diferentes idades

A maioria das famílias tem mostrado satisfação com a oferta de vagas para crianças de dois anos, enquanto existem opiniões sobre a insuficiência do número de vagas para crianças com idade inferior a dois anos. No futuro, o IAS irá abordar, de forma proactiva, as necessidades dos serviços de creche para crianças com idade inferior a dois anos e coordenar com as creches subsidiadas sobre os ajustes, tendo em consideração que as vagas existentes já se encontram em número suficiente para satisfazer 100% das necessidades das crianças de 2 anos.

220923 *“Algumas famílias em que ambos os pais trabalham esperam matricular os seus filhos na creche mais cedo, mas a oferta de vagas em creches para crianças com idade inferior a 2 anos é insuficiente para satisfazer a procura.”*

230308 *“Actualmente, há falta de vagas em creches para crianças dos três meses a um ano de idade. Sugere-se que o governo melhore a disponibilidade de serviços de cuidados infantis de crianças a nível comunitário.”*

Conclusões:

Existem, na sociedade da RAEM, expectativas sobre o desenvolvimento populacional e as creches são uma das estruturas com serviços de apoio à natalidade. As creches subsidiadas da RAEM, sendo um pilar importante para o desenvolvimento populacional de melhor qualidade, visam criar um ambiente amigável para as crianças de diferentes idades, através da disponibilização de vagas, em número suficiente, de serviços diversificados e de qualidade.

Os sectores da sociedade têm estado atentos a várias questões em relação à formação e certificação de trabalhadores das creches, à resposta a crises, à instalação de câmaras de videovigilância em salas de actividades, à criação de mecanismo de fiscalização dos serviços prestados, à segurança na prestação de cuidados infantis e ao rácio prestador de cuidados/ criança, entre outras vertentes. Estas preocupações reflectem a tentativa de atribuir maior importância ao

aumento da qualidade dos serviços prestados. Assim sendo, tendo como a prioridade das prioridades o bem-estar das crianças, o Plano para 2026-2030 irá assentar no desenvolvimento de serviços de qualidade. O Plano para 2026-2030 visará ainda elevar os padrões de qualidade dos serviços prestados, melhorar as instruções e procedimentos, reforçar a formação para o pessoal das creches e o sistema de avaliação, bem como aperfeiçoar a gestão das creches, em benefício do desenvolvimento físico e mental da comunidade infantil.

No âmbito da educação parental, da melhoria da oferta de vagas para crianças com idade inferior a dois anos e da diversidade de serviços, os dados apontam para a necessidade de prestar às famílias apoios de diferentes formas. Tendo em conta as dificuldades e necessidades das famílias, as creches continuarão a disponibilizar-lhes serviços e informações, a manter a colaboração com as famílias e a trabalhar em conjunto, para criar um ambiente favorável ao crescimento saudável e alegre das crianças e concretizar a visão desejada de uma “Macau Feliz”.

IV. Princípio orientador do Plano para 2026-2030:

Tendo como princípio orientador a disponibilização de “serviços baseados nas necessidades das crianças”, o Plano para 2026-2030 foi pensado para aprimorar o sistema de gestão dos serviços de creche e salvaguardar os direitos das crianças. A coordenação do IAS, a sinergia das organizações não-governamentais e o envolvimento dos encarregados de educação possibilitam melhores condições para a prestação de cuidados infantis e o desenvolvimento das crianças.

Considerações fundamentais:

1) Assegurar um número suficiente de vagas e a diversidade dos serviços

Nos últimos anos, a oferta de vagas nas creches tem correspondido basicamente às necessidades da sociedade. Futuramente, ir-se-á manter uma adequada oferta de vagas, reforçar o apoio ao acesso às creches para crianças de famílias em situação vulnerável e estimular a prestação de serviços diversificados e inclusivos nas creches, com vista a satisfazer as necessidades de diferentes perfis familiares.

2) Com o apoio das creches, estimular a participação dos encarregados de educação no crescimento infantil

A família tem um papel importante no crescimento da criança. Assim sendo, o Governo da RAEM irá manter a colaboração com o sector das creches na realização de acções de apoio de diversas formas, de modo a estimular a participação das famílias no desenvolvimento e educação das crianças.

3) Apoiar o desenvolvimento de serviços com qualidade

Constatando-se que é cada vez maior a atenção dada pela população à

qualidade dos serviços de creche, à distribuição dos recursos humanos e às condições de segurança no interior dos espaços das creches, o Governo da RAEM irá apoiar a reforma da gestão e do regime de serviços das creches, para fazer face aos novos desafios decorrentes da baixa taxa de natalidade. Neste sentido, através de parcerias com as creches, o Governo da RAEM e o sector enfrentam, proactivamente, as mudanças sociais que também são uma oportunidade de renovação, no sentido de melhorar de forma constante a qualidade dos serviços, de apoiar o desenvolvimento profissional dos trabalhadores, de aperfeiçoar a distribuição e colocação de recursos e de apoiar o aumento da eficiência e qualidade das creches tanto em termos de *hardware* como de *software*.

PARTE II – Objectivos e Enquadramento do Plano para 2026-2030

I. Objectivos gerais:

Colaborar com o sector das creches para realizar trabalhos relacionados com desenvolvimento populacional, por forma a oferecer às famílias serviços de qualidade pensados para a salvaguarda dos direitos das crianças. Estabelecer um sistema de gestão de qualidade e aumentar as qualidades profissionais dos trabalhadores, de modo a permitir aos encarregados de educação conciliarem a vida profissional com a vida familiar, criando, em cooperação com as famílias, um ambiente de crescimento positivo para as crianças e disponibilizando-lhes serviços de boa qualidade, nomeadamente nas áreas de cuidados infantis e de educação.

II. Objectivos específicos:

- 1) Prestar apoio adequado nos serviços de creches e de educação às famílias: através da disponibilização de uma oferta equilibrada do número de vagas nas creches, do aperfeiçoamento do regime de apoio às famílias em situação vulnerável e da prestação de serviços diversificados e inclusivos, ajudar as famílias com diferentes necessidades a adquirirem informações, recursos e serviços e aliviar a preocupação e pressão.
- 2) Apoiar os encarregados de educação nos cuidados e na educação das crianças: ajudar os encarregados de educação a compreender as informações cientificamente comprovadas sobre o cuidado e a educação das crianças, encorajá-los a participar e a apoiar no crescimento e no desenvolvimento das crianças com uma atitude positiva, bem como a ter interacções adequadas com as crianças, por forma a criar uma base sólida para a saúde física e mental das crianças a longo prazo.

- 3) Criar um sistema de gestão de creches de boa qualidade: através da implementação de padrões de trabalho e requisitos de processo transparentes, do aperfeiçoamento do regime de formação, do bom funcionamento dos sistemas de supervisão e avaliação de serviços, da boa definição de rácio prestador de cuidados/ criança e da disponibilização de boas condições físicas do espaço das creches, assegurar às crianças a prestação de serviços seguros e de qualidade e a protecção dos seus direitos e desenvolvimento nas creches.

III. Enquadramento:

Objectivos específicos	Projectos do plano
1. Prestar apoio adequado às famílias	Oferta equilibrada do número de vagas nas creches
	Aperfeiçoar o regime de apoio às famílias em situação vulnerável
	Serviços diversificados e inclusivos
2. Apoiar os encarregados de educação na prestação de cuidados e na educação	Apoio à aprendizagem dos encarregados de educação nas vertentes da educação e dos cuidados prestados aos seus filhos
	Incentivar o envolvimento dos encarregados de educação no crescimento infantil
3. Estabelecer um sistema de gestão de creches de qualidade	Melhorar a formação destinada aos trabalhadores das creches
	Aperfeiçoar o mecanismo de gestão das creches
	Incrementar a qualidade dos serviços das creches

IV. Prazo:

As medidas concretas do plano estão divididas em duas fases: a primeira fase refere-se ao período de 2026 a 2027 e a segunda fase, ao período de 2028 a 2030.

V. Mecanismo de monitorização, avaliação e revisão:

Através da realização de avaliações anuais, uma avaliação intercalar (com término em 2027) e um balanço ao fim de cinco anos (com término em 2030), proceder à monitorização periódica da execução e da concretização dos

objectivos do plano, de modo a manter-se atento à evolução da sociedade e ao desenvolvimento dos serviços de creches, ajustar e actualizar de forma oportuna o conteúdo e assegurar a eficácia das medidas e uma resposta às necessidades da sociedade quanto aos serviços de creches.

PARTE III – Projectos do Plano para 2026-2030 e Medidas Concretas

I. Prestar apoio adequado às famílias

1) Oferta equilibrada do número de vagas nas creches

Meta: Dar continuidade à meta de “Assegurar a oferta de um número total de vagas nas creches que consiga satisfazer as necessidades de pelo menos 50% da população infantil com menos de três anos” e proceder a ajustamentos na oferta do número de vagas dos serviços de creches em linha com a evolução das necessidades da sociedade.

Medida vigente:

- ✧ Dar continuidade à meta de “Assegurar a oferta de um número total de vagas nas creches que consiga satisfazer as necessidades de pelo menos 50% da população infantil com menos de três anos”, tendo em conta o número de vagas utilizadas.
- ✧ Nos últimos três anos (2023 a 2025), a oferta do número total de vagas nas creches conseguiu responder às necessidades de cerca de 70% da população infantil com menos de três anos, devido ao declínio da taxa de natalidade.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

• 1.ª fase (2026-2027)

- ✧ Dar continuidade à meta de “Assegurar a oferta de um número total de vagas nas creches que consiga satisfazer as necessidades de pelo menos 50% da população infantil com menos de três anos”.
- ✧ Realizar estatísticas anuais referentes ao número de nascimentos e à procura de vagas em creches, estudar, de forma activa, as necessidades dos serviços de creches para crianças com idade inferior a 2 anos e coordenar com as creches subsidiadas a disponibilização de um número suficiente de vagas para crianças de todas as idades em todas as zonas.
- ✧ Analisar e avaliar anualmente o procedimento de admissão de crianças nas creches subsidiadas em vigor, coordenar com as creches subsidiadas a admissão regular de crianças.

• 2.ª fase (2028-2030)

- ✧ Avaliar a aplicabilidade no âmbito da meta de “Assegurar a oferta de um número total de vagas nas creches que consiga satisfazer as necessidades de pelo menos 50% da população infantil com menos de três anos” e proceder a ajustamentos, caso sejam necessários.

- ✧ Coordenar com as creches subsidiadas a disponibilização de um número suficiente de vagas para crianças de todas as idades em todas as zonas, de forma constante.
- ✧ Definir medidas para melhorar os procedimentos de admissão das crianças nas creches subsidiadas.

2) Aperfeiçoar o regime de apoio às famílias em situação vulnerável

Meta: Promover, de forma contínua, a implementação do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável e criar outros tipos de serviços de apoio, atendendo às necessidades dessas famílias.

Medida vigente:

- ✧ Foi estabelecido um mecanismo regular de avaliação e encaminhamento no âmbito do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável.
- ✧ Foi implementada a redução da mensalidade das creches subsidiadas. Após o encaminhamento e a avaliação do IAS, as crianças elegíveis podem usufruir da redução da mensalidade ou da gratuidade.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

- **1.ª fase (2026-2027)**
 - ✧ Continuar a implementar, em cada ano, o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches.
 - ✧ Aperfeiçoar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches e disponibilizar vagas gratuitas às crianças de famílias mais desfavorecidas.
- **2.ª fase (2028-2030)**
 - ✧ Continuar a implementar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches.
 - ✧ Coordenar com as creches subsidiadas a definição de medidas de apoio ao acesso às creches de forma individualizada, destinadas aos casos de crianças de famílias em situação vulnerável.

3) Serviços diversificados e inclusivos

Meta: Melhorar a disponibilidade de serviços diversificados, incluindo serviços inclusivos que respondam às necessidades de diferentes famílias e fomentem a inclusão.

Medida vigente:

- ✧ Disponibilização de serviços e medidas diversificadas nas creches subsidiadas, incluindo os serviços de cuidados infantis de carácter urgente/temporário e de cuidados infantis durante os feriados, os serviços inclusivos, bem como o prolongamento de horário, entre outros.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

- **1.ª fase (2026-2027)**
 - ✧ Criar serviços inclusivos nas ilhas de Taipa e Coloane para alargar a cobertura destes serviços.
 - ✧ Promover a introdução e implementação experimental de serviços de apoio familiar nas creches subsidiadas.
 - ✧ Coordenar com as creches subsidiadas a disponibilização regular de informações sobre a educação infantil às famílias dos utentes.
- **2.ª fase (2028-2030)**
 - ✧ Coordenar com as creches subsidiadas a disponibilização de serviços inclusivos nas zonas Norte, Centro e Sul da Península de Macau, bem como nas ilhas da Taipa e Coloane, no intuito de permitir às famílias terem acesso aos serviços das creches subsidiadas perto da área de residência.
 - ✧ Promover a introdução de um projecto de entrega e encaminhamento de objectos para crianças nas creches.
 - ✧ Avaliar a adequação dos serviços de creches e, caso necessário, proceder a ajustamentos, tendo em conta o desenvolvimento social e as necessidades sentidas.

II. Apoiar os encarregados de educação na prestação de cuidados e na educação

1) Apoio à aprendizagem dos encarregados de educação nas vertentes da educação e dos cuidados prestados aos seus filhos

Meta: Disponibilizar aos encarregados de educação e cuidadores familiares informações relativas à criação dos filhos, de forma contínua.

Medida vigente:

- ✧ Em colaboração com as creches e serviços públicos envolvidos realizar formações para cuidadores familiares, acções de sensibilização sobre o desenvolvimento infantil e apoiar os encarregados de educação na aprendizagem: conhecimentos e práticas no âmbito da criação das crianças.
- ✧ Disponibilização de informação sobre cuidados familiares através da página electrónica da Rede de Informação de Serviços de Cuidados à Criança na RAEM.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

- **1.ª fase (2026-2027)**
 - ✧ Continuar a cooperar com os serviços públicos, as organizações não-governamentais e creches para disponibilizar às famílias que têm crianças, cuja idade seja inferior a 3 anos ou planeiam ter filhos, a oportunidade de adquirir conhecimentos e aptidões nas áreas de prestação de cuidados e de

educação parental.

- ✧ Dar importância à educação emocional das crianças no contexto familiar, elaborar um manual de apoio aos encarregados de educação e iniciar os trabalhos da área de educação e gestão emocional das crianças para cuidadores familiares.
- **2.ª fase (2028-2030)**
- ✧ Optimizar o conteúdo das informações relativas ao desenvolvimento das crianças com idade inferior a 3 anos, nomeadamente no que diz respeito às áreas de prestação de cuidados, de educação parental, de alimentação e à realização de actividades, entre outras, e disponibilizar tais informações em formato digital para facilitar o acesso dos encarregados de educação.

2) Incentivar o envolvimento dos encarregados de educação no crescimento infantil

Meta: Promover interacções entre pais e filhos através de várias formas e encorajar a presença e o envolvimento dos pais no crescimento das crianças.

Medida vigente:

- ✧ Colaborar com as creches e os serviços públicos envolvidos no desenvolvimento de programas de leitura para pais e filhos e na realização de actividades para pais e filhos e palestras para encarregados de educação, entre outros.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

- **1.ª fase (2026-2027)**
- ✧ Continuar a apoiar as creches subsidiadas no desenvolvimento de programas de leitura para pais e filhos.
- ✧ Coordenar com as creches subsidiadas a organização de actividades interactivas, a partilha de experiências de educação e fomentar o espírito de entreajuda e solidariedade e a harmonia na sociedade.
- **2.ª fase (2028-2030)**
- ✧ Incentivar as famílias (actuais ou futuras) com crianças a adquirirem conhecimentos sobre educação parental, a reconhecerem a importância da interacção e convívio entre pais e filhos, bem como a desenvolverem relações harmoniosas entre ambos, através da realização de acções de formação e actividades para pais e filhos.

III. Estabelecer um sistema de gestão de creches de qualidade

1) Melhorar a formação destinada aos trabalhadores das creches

Meta: Proceder à definição de requisitos de formação de trabalhadores e à realização de formação anual, em prol do desenvolvimento profissional

dos trabalhadores das creches.

Medida vigente:

- ✧ Proceder à avaliação anual das necessidades de formação dos trabalhadores das creches e à realização de acções formativas e exames de certificação, relacionados com as funções desempenhadas.
- ✧ Organizar, de forma regular, visitas de intercâmbio para os trabalhadores das creches.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

• **1.ª fase (2026-2027)**

- ✧ Aperfeiçoar o plano de orientação ocupacional para os trabalhadores das creches, em particular os trabalhadores que prestam cuidados às crianças nas salas de actividades. Após a contratação de trabalhadores, indicar um prazo necessário para a conclusão de formação profissional e a participação em exames de certificação.
- ✧ Realizar, anualmente, acções formativas e/ou cursos de preparação para exames de certificação conforme o plano de orientação ocupacional, a fim de atingir uma percentagem de trabalhadores que satisfaçam os critérios do plano de orientação ocupacional, não inferior a 50%, até ao termo da 1.ª fase do plano de desenvolvimento.
- ✧ Organizar anualmente intercâmbios e actividades sobre diversos temas para os trabalhadores das creches, com base nas necessidades dos serviços e da sociedade.

• **2.ª fase (2028-2030)**

- ✧ Realizar, de forma contínua, acções formativas e/ou cursos de preparação para exames de certificação, bem como organizar os trabalhadores activos das creches para a participação em formações profissionais/ exames de certificação, como o planeado no âmbito do plano de orientação ocupacional.
- ✧ Organizar formações contínuas para os trabalhadores das creches e planear o desenvolvimento profissional contínuo.
- ✧ Proceder à avaliação anual das necessidades de formação dos trabalhadores das creches e à realização de acções formativas que promovam o desenvolvimento profissional contínuo, relacionadas com as funções desempenhadas.

2) Aperfeiçoar o mecanismo de gestão das creches

Meta: Apoiar o aperfeiçoamento do mecanismo de gestão das creches através da criação de sistema de avaliação e outras formas.

Medida vigente:

- ✧ Promover, de forma contínua, a realização de auto-avaliação anual de todas as creches subsidiadas.
- ✧ Organizar e realizar anualmente avaliações externas em, pelo menos, 3 creches subsidiadas.
- ✧ Concluir a elaboração do manual de funcionamento individualizado e das orientações de boas práticas na prestação de cuidados, por parte das creches subsidiadas.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

• 1.ª fase (2026-2027)

- ✧ Promover, de forma contínua, a realização de auto-avaliação anual de todas as creches subsidiadas.
- ✧ Concluir os trabalhos de avaliação externa de todas as creches subsidiadas até ao termo da 1.ª fase do plano de desenvolvimento.
- ✧ Realizar trabalhos de acompanhamento da implementação de manual de funcionamento das creches e apoiar as creches que concluíram a elaboração do próprio manual de funcionamento individualizado na definição dos objectivos de desenvolvimento dos serviços de curto, médio e longo prazo.
- ✧ Melhorar os padrões dos serviços das creches de Macau, proceder à elaboração da proposta preliminar para a criação de um sistema de monitorização dos serviços das creches de Macau e, posteriormente, implementá-lo, a título experimental, de acordo com a evolução da situação social e o desenvolvimento dos serviços.

• 2.ª fase (2028-2030)

- ✧ Concluir a elaboração da proposta do sistema de monitorização dos serviços das creches de Macau.
- ✧ Organizar as creches para a realização de intercâmbios técnicos e no âmbito da gestão, promover a troca de conhecimentos entre creches e o desenvolvimento de um modelo de gestão de qualidade.
- ✧ Realizar, de forma regular, formações, intercâmbios e simulacros para reforçar a capacidade de resposta das creches aos riscos.
- ✧ Aperfeiçoar o sistema de tratamento de casos para a prevenção de maus-tratos a crianças.
- ✧ Aprofundar o conhecimento dos trabalhadores das creches sobre a “Convenção sobre os Direitos das Crianças” através da realização de intercâmbios e formações, no intuito de promover o cumprimento da Convenção nas áreas de administração, de gestão de recursos humanos, de condições físicas das creches e de prestação de serviços, entre outros, assegurando o bem-estar das crianças.
- ✧ Promover a gestão e divulgação digital de informações sobre as creches.

3) Incrementar a qualidade dos serviços das creches

Meta: Rever a disponibilização do pessoal, as condições físicas das creches e as actividades educativas, entre outros aspectos, optimizando de forma incessante a qualidade dos serviços do sector das creches.

Medida vigente:

- ✧ Fomentar a realização anual de intercâmbios para a partilha de experiências sobre a prestação de cuidados e o desenvolvimento de actividades educativas nas creches.
- ✧ Continuar a promover a aplicação do “Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches” nas creches subsidiadas.

Projectos e medidas concretas do Plano para 2026-2030:

• 1.ª fase (2026-2027)

- ✧ Apoiar a optimização das condições físicas, educativas, de higiene e de segurança nas creches, tendo em conta as experiências e sugestões dos especialistas envolvidos na avaliação externa.
- ✧ Promover, de forma contínua, a aplicação do “Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches” nas creches subsidiadas e incentivá-las a desenvolver, de forma inovadora, novos conteúdos.
- ✧ Elaborar propostas de actividades para o desenvolvimento infantil e um manual de apoio à prática, disponibilizar formação aos trabalhadores das creches e iniciar progressivamente os trabalhos sistemáticos da área de educação emocional das crianças.
- ✧ Avaliar a colocação de pessoal nas creches e as necessidades dos serviços na actualidade.

• 2.ª fase (2028-2030)

- ✧ Coordenar com as creches subsidiadas a realização de um eventual ajustamento, com base nos resultados da avaliação da actual colocação de trabalhadores das creches e nas necessidades dos serviços.
- ✧ Elaborar propostas para o reconhecimento dos trabalhadores e das creches que proporcionam serviços e actividades educativas de qualidade.
- ✧ Realizar eventos e promover a apresentação de balanços e a divulgação de experiências e resultados dos serviços por parte do sector das creches.